

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ TAIÓ PREV

Avenida Luiz Bértoli nº 44 – Centro

Fone/Fax: 47 562 05 26

89.190-000 – Taió – Santa Catarina

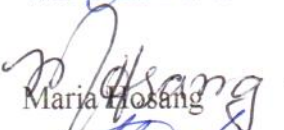
Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV, nomeado através do Decreto nº 2.840, de 26 de agosto de 2.002, realizada no dia vinte e nove de Agosto de dois mil e dois, às dezenove horas, nas dependências do Paço Municipal (Sala de Reuniões) da Prefeitura do Município de Taió/SC, a fim de deliberar sobre os assuntos contidos no Ofício Circular nº SAF/013/2002, de 27 de agosto de 2002, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros: Francisco Antonio Torres; Waldemar Hulse; Alcides Ronchi; Anadir Cirico Purnhagen; Maria Hosang; Luiz André Porto; Dirceu Roberto Willwock; Moacir Custódio Maciel; João da Silva; Boaventura Sestren. O Senhor Moacir Custódio Maciel, nomeado Presidente "Ad oc", realizou a abertura dos trabalhos, e inicialmente relatou sobre a escolha do Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, realizada pelo Conselho de Administração, que ficou composto por Terezinha Orlandi como Diretora Presidente e por Ilse Maria Valentini Pandini como Diretora Administrativa Financeira. Comunicou ainda que seria realizada o ato solene de posse no dia 03 de setembro às 15:30 horas na Prefeitura Municipal de Taió. Passando após a relatar os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do Taió PREV, citando todos os nomes e as presenças. Após conduziu a Eleição do Presidente do Conselho, declarando seguindo a Lei os votáveis seriam os membros efetivos, eleição esta realizada de forma direta e aberta e cada membro indicava o nome de sua preferência, sendo que o resultado final ficou da seguinte maneira: Dirceu Roberto Willwock 7 (sete) votos; Maria Hosang 2 (dois) votos; Alcides Ronchi 1 (um) voto. De imediato o Senhor Moacir Custódio Maciel deu posse ao Presidente eleito Dirceu Roberto Willwock, passando-lhe um modelo de Regimento Interno do Conselho Fiscal, que a partir daí passou a conduzir os trabalhos. Um modelo de Regimento Interno do Conselho Fiscal foi entregue a cada um dos membros, e aberto para as discussões. Após breve troca de idéias ficou estabelecido que cada membro estudaria o Regimento Interno em casa e que seria discutido na próxima reunião, marcada para o dia 5 de setembro de 2.002 às 19:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Taió. Nada mais havendo a tratar no momento foi encerrada a reunião e lavrada a ata que segue assinada pelos conselheiros.


Francisco Antonio Torres


Waldemar Hulse

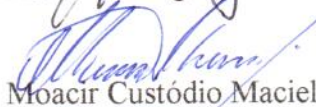

Alcides Ronchi

Anadir Cirico Purnhagen


Maria Hosang


Luiz André Porto


Dirceu Roberto Willwock


Moacir Custódio Maciel

João da Silva


Boaventura Sestren

PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO
Nº. 074-04E 02E
DATA 04 de 09 de 2002
ASSINATURA

ESTE ATO FOI PUBLICADO NO MURAL OFICIAL EM:
02/09/02

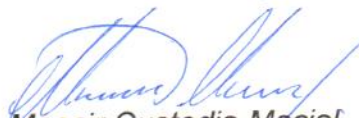
Maribel Taise Dellandrea
Agente Técnico
Prefeitura Municipal de Taió

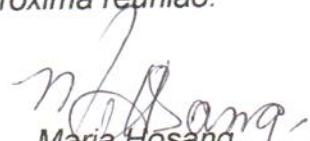
**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ – TAIÓ PREV.**

**Avenida Luiz Bertoli nº. 44 – Centro
Fone-Fax: xxx047 – 562.0526
89.190-000 – TAIÓ – SANTA CATARINA.**

Ata da primeira reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió – **TAIÓ PREV**, nomeado através do Decreto nº. 2.841, de 26 de agosto de dois mil e dois, realizada no dia vinte e quatro de outubro às dezenove horas, nas dependências do Paço Municipal (Sala de Reuniões), a fim de deliberar sobre assuntos de competência do Conselho, onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Dirceu Roberto Willvock, Moacir Custódio Maciel, Maria Hosang, Francisco Antonio Torres, Waldemar Hulse, Dirceu Ronchi, sob a presidência do senhor Dirceu Roberto Willvock. O senhor Presidente ao cumprimentar a todos declara por aberto os trabalhos, sendo feito em seguida à leitura da última ata pela secretária Maria Hosang. Voltou a ser analisado o Regimento Interno do Conselho Fiscal para que o mesmo pudesse ser aprovado dentro do contexto anterior, apenas com mudança no cap. VI, Art. 9.º foi criado o § 3.º, que diz: “Se o atraso for superior a 20 minutos, não valerá a presença”. E o § 3.º passou a ser § 4.º e fica com a seguinte redação: “Esgotado o prazo do § 2.º, sem que haja quorum, o Presidente do conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de quarenta e oito horas e máximo de setenta e duas horas”. Deu-se então a leitura dos memorandos recebidos referentes à documentação dos membros do Conselho pelo Presidente, e ficou marcada a próxima reunião para o dia sete de novembro do ano em curso no mesmo local e horário. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente dá por encerrada a presente reunião, da qual será elaborada respectiva ata, que será submetida à votação na próxima reunião.


Dirceu Roberto Willvock


Moacir Custódio Maciel


Maria Hosang


Francisco Antonio Torres


Waldemar Hulse


Alcides Ronchi


Anadir Cirico Purnhagen

Luiz André Porto


João da Silva


Boaventura Sestren.


Luiz André Porto.


**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ – TAIÓ PREV.**

Avenida Luiz Bertoli n.º. 44 – Centro
Fone-Fax: xxx047 – 562.0526
89.190-000 – TAIÓ – SANTA CATARINA.

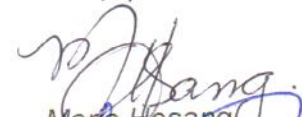
Ata da segunda reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió – **TAIÓ PREV**, nomeado através do Decreto n.º. 2.841, de 26 de agosto de dois mil e dois, realizada no dia cinco de setembro de dois mil e dois, às dezenove horas, nas dependências do Paço Municipal (Sala de Reuniões), a fim de deliberar sobre assuntos de competência do Conselho, onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Dirceu Roberto Willvock, Moacir Custódio Maciel, Maria Hosang, Francisco Antonio Torres, Waldemar Hulse, Alcides Ronchi, Luiz André Porto, e Boaventura Sestren, sob a presidência do senhor Dirceu Roberto Willvock. O senhor presidente ao cumprimentar todos os presentes declara por aberto os trabalhos, fazendo a leitura da última ata da reunião do Conselho. Isto feito foi sugerido pelo senhor Moacir Custódio Maciel que fosse utilizado pelo conselho, livro de presença para controle, o que foi aceito por todos. Foi eleita por unanimidade a Conselheira Maria Hosang, para exercer a função de secretária do Conselho. Ato continuo o senhor Presidente com aprovação de todos iniciou-se a leitura do Regimento Interno observando todos e /ou tópicos que deixavam dúvidas para serem esclarecidos e ou alterados. No capítulo I, das ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL, Art. 2 inciso IX, foi questionado o que seria bens imóveis do TAIÓ PREV. No capítulo II que trata DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, no §.3.º, no caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente será substituído pela Conselheira e Secretária Maria Hosang, e a mesma indicará ah doc quem irá secretariar a reunião. No cap. III, DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO no Art. 5.º inciso I, o prazo da convocação dando ciência é de 24 horas. Também por unanimidade ficou decidido que as reuniões acontecerão na 1ª. Quinta – feira de cada bimestre, ficando marcada a próxima reunião para sete de Novembro do ano em exercício, às dezenove horas no Paço Municipal e próximas agendadas para os meses de: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro do ano de dois mil e três. No cap. IV DOS MEMBROS DO CONSELHO, Art. 7.º decidiu-se que o membro do Conselho só poderá ter três faltas consecutivas e ou cinco alternadas para reuniões ordinárias, e duas faltas consecutivas e ou quatro alternadas para reuniões extraordinárias. No **Parágrafo único**, foi mudado e decidido que as justificativas serão analisadas pelo Conselho. A pedido do Conselheiro Boaventura Sestren foi liberada sua presença, mas questionado o fato que o mesmo precisa participar para estar inteirado dos assuntos. Por unanimidade foi decidido que fosse sugerido ao Conselho Administrativo colocar alguém competente e ciente da lei a disposição para terem esclarecimento sobre duvidas referente ao **TAIÓ – PREV**, sendo que cada setor ficaria responsável para formulação das mesmas. Ato continuo Art. 9.º§ I ficou decidido que o quorum mínimo será de



cinco membros, e atraso de dez minutos. § 3 se o atraso for superior a vinte minutos não será validada a presença. Criou-se então o § 4 que ficou com a seguinte redação: Esgotado o prazo do § 2, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de quarenta e oito horas e máximo de setenta e duas horas. Na seqüência, no Capítulo X, Art. 19 não ficou esclarecido no regimento se só pode votar os Titulares e / ou todos os membros do Conselho. Ficou sugerido para procurarmos informações corretas e claras para os Capítulos IX e X, ficando os mesmos sob júdice, decidindo sobre em uma reunião extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente dá por encerrada a presente reunião, da qual será elaborada respectiva ata, que será submetida à votação na próxima reunião.



Dirceu Roberto Willvock

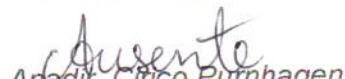

Moacir Custódio Máciel


Maria Hosang

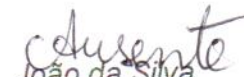

Francisco Antonio Torres


Waldemar Hulse


Alcides Ronchi


Anadir Cifico Purnhagen

Luiz André Porto


João da Silva

Boaventura Sestren.

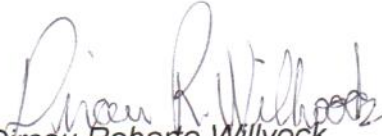
**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ – TAIÓ PREV.**

Avenida Luiz Bertoli nº. 44 – Centro

Fone-Fax: xxx047 – 562.0526

89.190-000 – TAIÓ – SANTA CATARINA.

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió – **TAIÓ PREV**, nomeado através do Decreto nº. 2.841, de 26 de agosto de dois mil e dois, realizada no dia 07 de Novembro de dois mil e dois, às dezenove horas, nas dependências do Paço Municipal (Sala de Reuniões), a fim de deliberar sobre assuntos de competência do Conselho, onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Dirceu Roberto Willvock, Moacir Custódio Maciel, Maria Hosang, Francisco Antonio Torres, Waldemar Hulse, Alcides Ronchi e Luiz André Porto, sob a presidência do senhor Dirceu Roberto Willvock. O senhor Presidente ao cumprimentar a todos declara por aberto os trabalhos, sendo feito em seguida à leitura da Ata da última reunião e aprovada por unanimidade por todos os presentes. Ato contínuo, foi verificada uma maneira legal de convocar o suplente do Sr. João da Silva para assumir o cargo, visto que neste dia caracterizam-se três faltas do mesmo sem justificativa. Em seguida foi levantada a questão de termos a disposição uma pessoa responsável para esclarecimento de dúvidas a respeito do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Taió. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente reunião, da qual será elaborada respectiva ata, que será submetida à votação na próxima reunião.


Dirceu Roberto Willvock

Moacir Custodio Maciel


Maria Hosang

Francisco Antonio Torres


Waldemar Hulse

Alcides Ronchi


Anadir Cirico Purnhagen

Luiz André Porto


João da Silva


Boaventura Sestren.